



ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Plenário das Deliberações

PROT. Nº	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Liv. 04 Folha 22, data 09/05/90 Hora 8h05 [Signature] Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>026/90</u>
	AUTOR Vereador: EDUARDO AZEITONA BITENCOURT DE CAMARGO- PL.		

PROJETO DE LEI Nº 026 /90, 09/05/1.990.

"Dá nova redação ao art. 1º da Lei que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.077, de março de 1.988 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Escola Municipal do Bairro Vila Maria, passa a denominar-se Escola Municipal de 1º Grau Padre Sebastião Teixeira Carvalho".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 1.990.

[Signature]  
 EDUARDO AZEITONA B. DE CAMARGO  
 Vereador- PL.

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 09/05/90  
 [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO



PROJETO DE LEI Nº 031 DE 29 DE Julho DE 1.989

" Dá nova redação ao art. 1º da Lei que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Dr. Paulo César Raye de Aguiar, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - O art. 1º da lei nº 1.077, de 30 de março de 1.988 passa a vigorar com a seguinte redação :

" Art. 1º A Escola Municipal do Bairro Vila Maria, passa a denominar-se Escola Municipal de (1º) Grau Padre Sebastião Teixeira de Carvalho ".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt, 24 de Julho de 1.989

  
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal

2077  
2003

LEI Nº 1077 DE 30 DE Março DE 1.988.

"Dá denominação à Escola Municipal da Vila Maria".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal do Bairro Vila Maria, passa a denominar-se "Escola Municipal PADRE SEBASTIÃO TEXEIRA CARVALHO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de Março de 1.988.

*Paulo*  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
=Prefeito Municipal=

Registrada em  
Livro nº 19 às fls.  
54254.  
*[Signature]*

P A R E C E R

AO PROJETO DE LEI Nº 26/90 de 09.05.90

AUTOR: EDUARDO AZEITONA BITTENCORT DE CAMARGO

A presente Comissão analisando o Projeto de  
Rei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de  
Barra do Garças-MT., 14 de maio de 1990.

~~VER. LAZARO SERRIANO DE CARVALHO~~

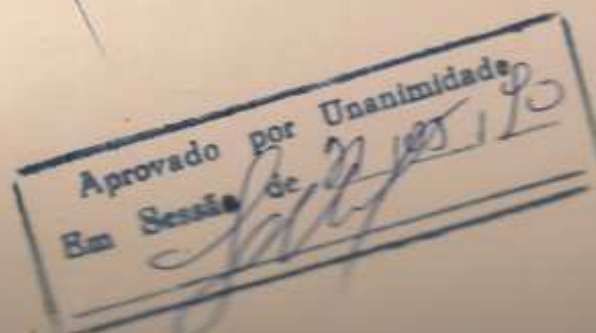
~~Vereador-PFL -Presidente~~

Ver. DR. CARLOS ROBERTO BARBOZA

Relator

Ver. EDVALDO FERREIRA MACIEL

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 26/90*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

APROVADO  
 Em Sessão de 21/05/90  
 P. 18.

OBS: *presente*